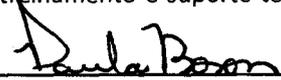


Do: Setor de Recursos Humanos

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C), incluindo instalação, implantação, ativação, treinamento e suporte técnico para o CISAMUSEP.

Data: 18/01/2023



Paula Heloíse Boson
Gerente Administrativa

Da: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

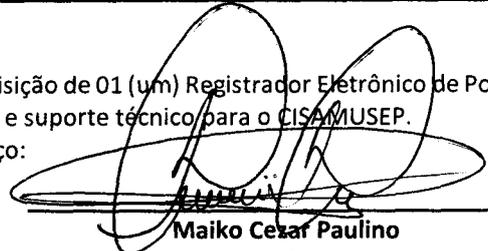
Justificativa: Autorização para a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C), incluindo instalação, implantação, ativação, treinamento e suporte técnico para o CISAMUSEP. Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

Sim Anexo

Valor Menor: R\$ 2.000,00

Data: 15/02/2023

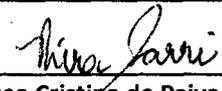
Valor Médio: R\$ 2.880,00



Maiko César Paulino
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 15/02/2023



Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.30.123.0001.2001	4.4.90.52	42.00		02369
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
02369	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00
Saldo Orçado Disponível	2.000,00	Desdobramento por Despesa		0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 15/02/2023

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

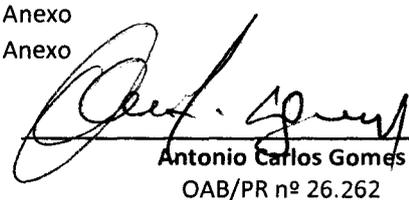
Da: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93):
- * Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo
- * Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não

Data: 23/02/2023



Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

- a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não
- b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

Data: 28/02/2023

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidenta da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.



Wilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

Processo analisado pela UCI
01.03.2023

Carolina Braga
Kézia
Unidade de Controle Interno
Cons. Púb. Int. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP
18/02/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (um) Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C), englobando a instalação, implantação, ativação, treinamento dos funcionários quanto à sua operacionalidade e suporte técnico durante um período de garantia de 12 (doze) meses;

1.2 A empresa deverá informar na sua proposta: a marca, modelo e o fabricante do Registrador Eletrônico de Ponto Convencional, bem como descrevê-lo tecnicamente e oferecer os seus respectivos prospectos e catálogos.

2 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Item	Código CISAMUSEP	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quant.
1	12367	436374	<p>Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C) biométrico, com capacidade de gerenciamento para no mínimo 200 usuários, com no mínimo as seguintes características:</p> <p>Confeccionado com material plástico de alta resistência.</p> <p><i>Display</i> colorido <i>touchscreen</i> com no mínimo 4", o qual deverá permitir o acesso a todos os menus de configuração do equipamento, cadastro dos usuários e indicação de ponto registrado ou negado; com mostrador do relógio do tempo real quando o equipamento estiver em repouso, contendo o dia, mês e ano e mostrador de hora, minutos e segundos com caractere separador.</p> <p>Relógio interno de tempo real com capacidade de funcionamento ininterrupto na ausência de energia elétrica de alimentação.</p> <p>Deverá apresentar o nome do funcionário no <i>display</i> no momento da marcação do ponto.</p> <p>Permitir a utilização de senha de segurança, configurável, para acesso ao menu de configurações e cadastros, evitando que o usuário altere configurações.</p> <p>Armazenamento das digitais, podendo ter no mínimo 02 digitais para uma única matrícula.</p> <p>Meio de armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto – MRP, onde os dados armazenados não possam ser apagados e alterados, direta ou indiretamente.</p>	UNIDADE	01

		<p>Meio de armazenamento, denominado Memória de Trabalho – MT, onde ficarão armazenados os dados necessários à operação do Registrador Eletrônico de Ponto.</p> <p>Possuir porta padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, devidamente identificada, de fácil utilização, com proteção de acesso e danos elétricos para captura via <i>pendrive</i> dos dados armazenados na Memória de Registro de Ponto pelo Auditor Fiscal do Trabalho.</p> <p>Possuir meios para emitir a RIM (Relação Instantânea de Marcações).</p> <p>Possuir impressora térmica integrada e de uso exclusivo do equipamento, que permita o corte total do papel e impressões com durabilidade mínima de 05 anos.</p> <p>Impressão com velocidade de até três segundos.</p> <p>Mecanismo de troca rápida e fácil da bobina.</p> <p>Bateria interna.</p> <p>Bloqueio do funcionamento do equipamento quando do final de papel.</p> <p>Deverá possuir assinatura eletrônica a ser utilizada nos documentos gerados pelo sistema de registro eletrônico de ponto e pelo programa de tratamento de registro de ponto (Arquivo Fonte de Dados, Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador e na Relação Instantânea de Marcações).</p> <p>As assinaturas eletrônicas geradas pelo REP-C devem seguir as disposições dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para registrador eletrônico de ponto publicados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.</p> <p>O Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador deverá conter as seguintes informações: cabeçalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador"; número Sequencial de Registro – NSR; identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista; local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento ao qual o empregado esteja vinculado, quando exercer atividade externa ou em instalações de terceiros; identificação do trabalhador contendo nome e CPF; data e horário</p>		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

		<p>do respectivo registro; modelo e número de fabricação do REP-C; assinatura eletrônica contemplando todos os dados descritos.</p> <p>Tempo de leitura dos <i>templates</i> deverá ser de até 02 segundos.</p> <p>Leitores opcionais para cartões com código de barras e proximidade.</p> <p>Realizar a identificação do colaborador pelas seguintes possibilidades: somente biometria, crachá + biometria, somente crachá, matrícula informada no teclado.</p> <p>Ao cadastrar um novo colaborador, o envio de informações para o equipamento deverá acontecer apenas com as informações deste novo colaborador, não enviando informações de todos os colaboradores.</p> <p>Calendário perpétuo com programação automática do horário de verão e opção de ajuste de data e hora.</p> <p>Comunicação serial TCP-IP para configuração e coleta das informações.</p> <p>Para a função de marcação de ponto, o REP não deverá depender de qualquer conexão com outro equipamento externo.</p> <p>Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação.</p> <p>Possuir mecanismo de segurança através de chave que impeça que o REP seja aberto indevidamente.</p> <p>Registro de matrículas para até 05 dígitos ou superior.</p> <p>A marcação de ponto ficará interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP-C com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados.</p> <p>Deverá acompanhar <i>software</i> para coleta de dados do registrador, que permite integração do Arquivo-Fonte de Dados – AFD do registrador para o programa de tratamento RUBI já existente no CISAMUSEP, ou outro que venha a substituí-lo.</p> <p>Alimentação 110/220v.</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

			<p>O equipamento deverá ser entregue lacrado, de forma a bloquear o acesso às memórias do equipamento, para que ninguém tenha acesso a sua parte interna.</p> <p>Deverá acompanhar 20 bobinas térmicas com no mínimo 300 metros, compatível com o equipamento.</p> <p>Garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses a partir da data de instalação.</p> <p>Instalação do registrador e treinamento no local da instalação.</p> <p>Deverá apresentar manual de instruções.</p> <p>Deverá prestar suporte técnico para dirimir dúvidas quanto às funcionalidades do REP-C e do <i>software</i> de coleta de dados.</p> <p>Atender todos os requisitos da Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência.</p> <p>Certificado emitido pelo INMETRO.</p>		
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3 JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o qual aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, a anotação do horário de trabalho nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores é obrigatório em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

SEÇÃO V

DO QUADRO DE HORÁRIO

Art. 74. O horário de trabalho será anotado em registro de empregados. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º Para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permitida a pré-assinalação do período de repouso. (Redação dada pela Lei nº 13.874, de 2019).

O CISAMUSEP possui atualmente 67 (sessenta e sete) funcionários contratados e, após realização de duas Seleções Competitivas Públicas neste ano, existe a previsão de contratação de outros funcionários para compor seu quadro de pessoal.

Tendo em vista a necessidade de apontamento das horas efetivamente trabalhadas dos funcionários, bem como o acompanhamento da assiduidade dos mesmos, o CISAMUSEP adotou o controle de frequência eletrônico objetivando a informatização do controle de frequência, o qual permite uma melhor administração e acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos, na automatização de tarefas e na segurança das informações. Os registros de frequência gerados pelo Registrador

Eletrônico de Ponto são exportados para o sistema de Controle de Ponto e Refeitório atualmente utilizado pelo departamento de Recursos Humanos, o qual é integrado com o sistema de Gestão de Pessoas e Administração de Pessoal, cujas ocorrências são inseridas na folha de pagamento de cada funcionário.

Após adoção do método eletrônico de registro da frequência, passou-se a constar tal previsão no Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o CISAMUSEP e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região- STESSMAR:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- PONTO BIOMÉTRICO - O Ponto Biométrico deverá refletir as jornadas efetivamente trabalhadas, ficando vedada a retirada dos mesmos para impedir o registro da hora em que se encerra o trabalho diário.

O CISAMUSEP possui atualmente um Registrador Eletrônico de Ponto que foi adquirido em 2009 após publicação da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, a qual disciplinou o registro eletrônico de ponto e a utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP. Considerando que o registrador foi adquirido há 13 (treze) anos, nova aquisição faz-se necessária em razão das constantes falhas no equipamento e manutenções que já foram realizadas. O novo Registrador será adquirido em conformidade com a Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, regulamentadora das disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de Trabalho, incluindo a regulamentação do controle de jornada eletrônico. Tal Portaria entrou em vigência em substituição à Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009.

Diante do exposto, a aquisição do novo equipamento será necessária para que se cumpram os requisitos legais acima expostos, uma vez que o item restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 39/2022 e Pregão Eletrônico nº 48/2022.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ☞ 4.1 Apresentar Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade, assinado pelo responsável técnico pelo equipamento e pelo responsável legal da empresa fabricante, afirmando expressamente que seu equipamento atende às determinações da Portaria nº 671/2021;
- ☞ 4.2 Apresentar comprovação do registro e certificação do equipamento pelo INMETRO de acordo com a Portaria nº 671/2021;
- ☞ 4.3 Apresentar comprovante do registro do equipamento REP-C junto ao Ministério do Trabalho e Previdência.
- ☞ 4.4 Cópia do manual técnico de instruções, prospecto e/ou catálogo do equipamento, na forma de impressão para comprovação do atendimento às exigências deste Termo de Referência relativas às especificações técnicas;
- ☞ 4.5 Certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da instalação.

5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- CAI ☞ 5.1 O objeto deste termo será recebido:
 - CAI ☞ 5.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do equipamento, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações do objeto;

- C AI E 5.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da instalação, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- C AI E 5.1.3 Caso o item esteja insatisfatório, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. A Contratada deverá efetuar a troca do produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Termo;
- C AI E 5.2 O CISAMUSEP poderá rejeitar no todo ou em parte o equipamento fornecido caso esteja em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades;
- C AI E 5.3 A empresa deverá entregar o Certificado de Garantia original e Manual de Instruções em língua portuguesa no momento da entrega do equipamento;
- AI E 5.4 Ocorrendo o pleno funcionamento do equipamento e do *software* de coleta de dados, deverá ser agendado o treinamento dos funcionários quanto à operacionalidade dos mesmos e dos procedimentos pertinentes de chamada de suporte técnico quando ocorrer problemas de funcionamento que aparentemente não configurem dano sério ao uso.

6 DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- C AI E 6.1 O equipamento deverá ser entregue na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, 1275, Zona 28, Maringá – PR, das 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 com o Fiscal do Contrato;
- C AI E 6.1.1 A entrega deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega da Nota de Empenho ao adjudicatário;
- C AI E 6.2 O Registrador Eletrônico de Ponto deverá ser entregue com todos os acessórios e componentes necessários para o funcionamento do mesmo, não sendo aceito equipamento incompleto.

7 DA INSTALAÇÃO

- C AI 7.1 A Contratada deverá executar a instalação do Registrador Eletrônico de Ponto no local apontado pelo Fiscal do Contrato;
- C AI 7.1.1 O horário para realização da instalação será no período das 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min, conforme agendamento estabelecido pelo CISAMUSEP;
- C AI 7.2 Mediante o recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias para realizar a instalação;
- C AI 7.3 A Contratada deverá fornecer e executar o objeto do presente termo nas condições estabelecidas e por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas. Essas pessoas deverão estar equipadas com EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- C AI 7.4 Ficará a cargo da Contratada o fornecimento de ferramentas, instrumentos e materiais necessários aos seus profissionais para a execução dos serviços;
- C AI 7.5 O *software* para coleta de dados deverá ser instalado nos computadores indicados pelo Fiscal do Contrato;

- C AI 7.6 Os serviços mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a Contratada responsável por toda e qualquer despesa referente à correta instalação do equipamento.

8 TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO

- C AI 8.1 A empresa contratada deverá disponibilizar treinamento na operação do equipamento e do *software* de coleta de dados para os funcionários designados pelo CISAMUSEP;
- C AI 8.2 O treinamento sobre o uso do equipamento e do *software* será solicitado por escrito pelo Fiscal do Contrato e o mesmo deverá ser realizado conforme a disponibilidade da agenda do setor que irá utilizar o equipamento;
- C AI 8.3 O horário para realização do treinamento será no período das 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min e no local onde o equipamento estiver instalado;
- C AI 8.4 O treinamento será relativo a toda operacionalidade necessária para a plena funcionalidade do Registrador Eletrônico de Ponto e do *software* para coleta de dados, bem como os procedimentos de chamamento do suporte e assistência técnica para a manutenção corretiva durante o período da garantia;

9 SUPORTE TÉCNICO

- C AI 9.1 O atendimento do suporte técnico para dirimir dúvidas quanto à funcionalidade como um todo (Registrador Eletrônico e *software*) deverá ser do tipo 8 horas x 5 dias por semana, compreendidos os dias de expediente, que poderá ser feito via telefone fixo, celular ou *e-mail*, cujo número e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico da empresa contratada deverão ser disponibilizados ao Fiscal do Contrato;
- C AI 9.2 Caso o problema persista por problemas técnicos de fabricação e instalação, isto após o contato e tentativa de solucionamento por parte do CISAMUSEP com orientação dos técnicos da Contratada, deverá ser acionada a assistência técnica para solucionar o problema apontado, na localidade onde se encontra instalado o equipamento, sob pena das sanções previstas pela inexecução contratual.
- C AI 9.3 Deverão ser considerados pela Contratada todos os custos para o atendimento do suporte técnico, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias ao atendimento do chamado.

10 GARANTIA

- C AI 10.1 O objeto contratado, bem como todos os serviços de instalação e demais procedimentos, deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, devendo obrigatoriamente ser apresentado na entrega o Certificado de Garantia original do Fornecedor, contados a partir da data da instalação do equipamento no CISAMUSEP;
- C AI 10.2 A garantia do equipamento fornecido cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para o CISAMUSEP;



- C AI 10.3 A Contratada disponibilizará ao menos um meio de contato telefônico fixo e *e-mail* visando receber os chamados em garantia.
- C AE 10.4 Durante o período de garantia, após comprovado o defeito, o fornecedor deverá substituir o equipamento por outro novo com características técnicas iguais ou superiores sem quaisquer ônus adicionais para o CISAMUSEP;
- C AT 10.4.1 Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da notificação por escrito expedida pelo Fiscal do Contrato;
- C AI 10.5 Deverão ser considerados pela Contratada todos os custos para o atendimento do chamado em garantia, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias ao atendimento do chamado;
- C AI 10.5.1 O atendimento do chamado para verificação de defeitos deverá ser realizado no local e no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- C AI 11.1 Permitir acesso dos empregados da empresa contratada nas suas dependências para a entrega do equipamento e para as devidas instalações;
- C AT 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa contratada;
- C AT 11.3 Comunicar oficialmente à empresa contratada quaisquer falhas ocorridas;
- C AT 11.4 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado;
- C AI 11.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência;
- C AI 11.6 Fornecer demais informações à Contratada para a perfeita execução do objeto;
- C AT 11.7 Realizar a fiscalização do objeto para a sua perfeita execução;
- C AT 11.8 Providenciar as instalações dos pontos de energia e de rede nas localidades.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- C AI 12.1 Entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação, incluindo todos os dispositivos necessários ao correto funcionamento;
- C AI 12.2 Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas, em especial na proposta, nos prospectos e catálogos;
- C AI 12.3 Atentar-se e cumprir todos os prazos, requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como uma execução perfeita do objeto;
- C AT 12.4 Assegurar execução dos termos do Certificado de Garantia;
- C AI 12.5 Entregar o equipamento com componentes de mesma marca e modelo;
- C AI 12.6 Entregar o equipamento acompanhado de todos os cabos conectivos e de força;
- C AT 12.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

- C AI 12.8 Exigir e fazer com que seus funcionários se atendem para as normas de segurança específicas do ramo e que usem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- C AI 12.9 Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus funcionários;

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- C E 13.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, instalação do equipamento e treinamento sobre o uso do equipamento e do *software*;
- C E 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- C E 13.3 A Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma: Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá – PR, CEP 87013-280, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal, os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento; *por escrito.*
- C E 13.4 A nota fiscal deverá discriminar a descrição, a marca, a quantidade e os valores unitário e total do produto, bem como o número e modalidade da Licitação, o número do Empenho e do Convênio, se for o caso;
- C E 13.5 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova nota Fiscal/Boleto Bancário correto(a);
- C E 13.6 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;
- C E 13.7 A empresa vencedora ficará obrigada a repassar à Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- C E 14.1 Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;
- C E 14.2 Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrerem, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 2 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 2 a 5 anos
Não promover a entrega do objeto da licitação no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pela Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 2 anos

- CE 14.3 As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;
- CE 14.4 Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;
- CE 14.5 As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a Contratada, sendo que, na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;
- CE 14.6 As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

15 VIGÊNCIA DO CONTRATO

- CE 15.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Maringá, 18 de janeiro de 2023.

Paula Heloise Boson
Paula Heloise Boson
 Gerente Administrativa
 Recursos Humanos

Autorizado em: 23/01/2023

Fiscal do Contrato:

M. A. K. P.

 Assinatura e Carimbo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2023 Estado: PARANÁ

** Elotech **
15/02/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 15 / 2023 Data: 15/02/2023

Item:	Unid.:UNID	Qtde.: 1,00
<p>REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL (REP-C) BIOMÉTRICO, COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA NO MÍNIMO 200 USUÁRIOS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPLAY COLORIDO TOUCHSCREEN COM NO MÍNIMO 4", O QUAL DEVERÁ PERMITIR O ACESSO A TODOS OS MENUS DE CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CADASTRO DOS USUÁRIOS E INDICAÇÃO DE PONTO REGISTRADO OU NEGADO; COM MOSTRADOR DO RELÓGIO DO TEMPO REAL QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM REPOUSO, CONTENDO O DIA, MÊS E ANO E MOSTRADOR DE HORA, MINUTOS E SEGUNDOS COM CARACTERE SEPARADOR. RELÓGIO INTERNO DE TEMPO REAL COM CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO FUNCIONÁRIO NO DISPLAY NO MOMENTO DA MARCAÇÃO DO PONTO. PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE SENHA DE SEGURANÇA, CONFIGURÁVEL, PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÕES E CADASTROS, EVITANDO QUE O USUÁRIO ALTERE CONFIGURAÇÕES. ARMAZENAMENTO DAS DIGITAIS, PODENDO TER NO MÍNIMO 02 DIGITAIS PARA UMA ÚNICA MATRÍCULA. MEIO DE ARMAZENAMENTO PERMANENTE, DENOMINADO MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO – MRP, ONDE OS DADOS ARMAZENADOS NÃO POSSAM SER APAGADOS E ALTERADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE. MEIO DE ARMAZENAMENTO, DENOMINADO MEMÓRIA DE TRABALHO – MT, ONDE FICARÃO ARMAZENADOS OS DADOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO DO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO. POSSUIR PORTA PADRÃO USB EXTERNA, DENOMINADA PORTA FISCAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, COM PROTEÇÃO DE ACESSO E DANOS ELÉTRICOS PARA CAPTURA VIA PENDRIVE DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO PELO AUDITOR FISCAL DO TRABALHO. POSSUIR MEIOS PARA EMITIR A RIM (RELAÇÃO INSTANTÂNEA DE MARCAÇÕES). POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA E DE USO EXCLUSIVO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITA O CORTE TOTAL DO PAPEL E IMPRESSÕES COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS. IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE ATÉ TRÊS SEGUNDOS. MECANISMO DE TROCA RÁPIDA E FÁCIL DA BOBINA. BATERIA INTERNA. BLOQUEIO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO QUANDO DO FINAL DE PAPEL. DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA ELETRÔNICA A SER UTILIZADA NOS DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO E PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO (ARQUIVO FONTE DE DADOS, COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO DO TRABALHADOR E NA RELAÇÃO INSTANTÂNEA DE MARCAÇÕES). AS ASSINATURAS ELETRÔNICAS GERADAS PELO REP-C DEVEM SEGUIR AS DISPOSIÇÕES DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PUBLICADOS PELO INSTITUTO</p>		



ANÁLISE DE COTAÇÃO

NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

O COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO DO TRABALHADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CABEÇALHO CONTENDO O TÍTULO "COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO DO TRABALHADOR"; NÚMERO SEQUENCIAL DE REGISTRO – NSR; IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR CONTENDO NOME, CNPJ/CPF E CEI/CAEPF/CNO, CASO EXISTA; LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO AO QUAL O EMPREGADO ESTEJA VINCULADO, QUANDO EXERCER ATIVIDADE EXTERNA OU EM INSTALAÇÕES DE TERCEIROS; IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR CONTENDO NOME E CPF; DATA E HORÁRIO DO RESPECTIVO REGISTRO; MODELO E NÚMERO DE FABRICAÇÃO DO REP-C; ASSINATURA ELETRÔNICA CONTEMPLANDO TODOS OS DADOS DESCRITOS.

TEMPO DE LEITURA DOS TEMPLATES DEVERÁ SER DE ATÉ 02 SEGUNDOS.

LEITORES OPCIONAIS PARA CARTÕES COM CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADE.

REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR PELAS SEGUINTE POSSIBILIDADES: SOMENTE BIOMETRIA, CRACHÁ + BIOMETRIA, SOMENTE CRACHÁ, MATRÍCULA INFORMADA NO TECLADO.

AO CADASTRAR UM NOVO COLABORADOR, O ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACONTECER APENAS COM AS INFORMAÇÕES DESTE NOVO COLABORADOR, NÃO ENVIANDO INFORMAÇÕES DE TODOS OS COLABORADORES.

CALENDÁRIO PERPÉTUO COM PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DO HORÁRIO DE VERÃO E OPÇÃO DE AJUSTE DE DATA E HORA.

COMUNICAÇÃO SERIAL TCP-IP PARA CONFIGURAÇÃO E COLETA DAS INFORMAÇÕES.

PARA A FUNÇÃO DE MARCAÇÃO DE PONTO, O REP NÃO DEVERÁ DEPENDER DE QUALQUER CONEXÃO COM OUTRO EQUIPAMENTO EXTERNO.

SISTEMA DE

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6623 - DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA	DIXI	2.000,0000	2.000,00	Menor Cotação
6624 - INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	ID CLASSE	3.040,0000	3.040,00	
6625 - BIO WORLD SISTEMAS LTDA		3.600,0000	3.600,00	
	Valor médio:	2.880,0000	2.880,00	
	Total Menor Cotação:		2.000,00	
	Total Médio Cotação:		2.880,00	

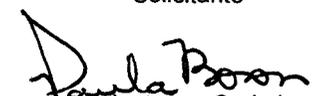


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2023 Estado: PARANÁ

** Elotech **
15/02/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

<p>CND</p> <p>Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93</p> <p>Especificação _____ Data Vencimento _____</p> <p>INSS: _____/_____/_____ FGTS: _____/_____/_____</p> <p>Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR</p>			
<p>Responsável pelo Levantamento de Preço</p> <p> Maiko Cezar Paulino RG: 59406566 SSPPR</p>	<p>Solicitante</p> <p> Assinatura e Carimbo Paula Heloise Boson RG: 7.295.077-1/PR Gerente Administrativa CISAMUSEP</p>	<p>Diretoria Financeira</p> <p> Flávia Galbardi Soares RG: 7.317.670-0 SSP-PR</p>	<p>Diretora Administrativa</p> <p> Nívea Cristina de Paiva Sarri RG: 9.161.486-3 SSP-PR</p>



De: rhcisa@cisamusep.org.br
Enviado em: terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 07:31
Para: Carmelito Júnior Delcielo Benali
Assunto: ORÇAMENTO / RELÓGIO PONTO.
Anexos: 13-02-2023 - PROPOSTA COMERCIAL - CISAMUSEP - MARINGÁ.pdf; PROSPECTO IREP BIOMETRICO 1.pdf; SOFTWARE CORPORATIVO DIXI.pdf

De: Débora Silva <licitacao2@dixiponto.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 17:44
Para: rhcisa@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO / RELÓGIO PONTO.

Maiko, boa tarde.

Segue em anexo proposta de preço e prospectos.

Os valores cotado compreende no-break (bateria externa), instalação, treinamento on-line, assistência técnica remota e garantia de 12 meses.

Coloco-me a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Débora Silva.

Em 10/02/2023 09:59, rhcisa@cisamusep.org.br escreveu:

Bom dia.

*Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a **Aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto** para o CISAMUSEP.*

Segue anexo, planilha com a descrição e condições para a aquisição do item.

Pedimos que ao nos enviar o referido orçamento, seja informado na planilha todos os dados solicitados, bem como a validade da proposta.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos à atenção dispensada.

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.
(44) 3123-8320 - (44) 3123-8300



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CNPJ – 04.956.153/0001-68

**Ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP – Maringá PR**

Razão Social: Dixi Vext Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas – LTDA

CNPJ: 15.077.663/0001-81

Endereço: Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, 1º andar, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82810-300

E-mail: licitacao@dixiponto.com.br

Telefone: (41) 3014-2288

Celular/ WhatsApp: (41) 99951-4361
Contato: Débora Silva

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO/ATA

Diretora/CEO: Veridiana Cristina Paulino

CPF: 058.416.849-73

1.OBJETO: Aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto Biométrico e software para coleta de dados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL (REP-C) BIOMÉTRICO, COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA 200 USUÁRIOS, HOMOLOGADO PELO MTE E CERTIFICADO PELO INMETRO.</p> <p>POSSUI IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA E DE USO EXCLUSIVO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITE O CORTE TOTAL DO PAPEL E IMPRESSÕES COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS.</p> <p>LEITOR OPCIONAL PARA CARTÕES DE PROXIMIDADE.</p> <p>REALIZA A IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR PELAS SEGUINTESS POSSIBILIDADES: SOMENTE BIOMETRIA, CRACHÁ + BIOMETRIA, SOMENTE CRACHÁ, MATRÍCULA INFORMADA NO TECLADO.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR <i>SOFTWARE</i> PARA COLETA DE DADOS DO REGISTRADOR, QUE PERMITE INTEGRAÇÃO DO ARQUIVO-FONTE DE DADOS – AFD DO REGISTRADOR PARA O PROGRAMA DE TRATAMENTO RUBI JÁ EXISTENTE NO CISAMUSEP, OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUI-LO.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR 20 BOBINAS TÉRMICAS COM NO MÍNIMO 300 METROS, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.</p>	1	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

	<p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO.</p> <p>INSTALAÇÃO DO REGISTRADOR E TREINAMENTO ON-LINE.</p> <p>DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO PARA DIRIMIR DÚVIDAS QUANTO ÀS FUNCIONALIDADES DO REP-C E DO SOFTWARE DE COLETA DE DADOS.</p> <p>ATENDER TODOS OS REQUISITOS DA PORTARIA Nº 671/2021 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.</p> <p>MARCA DIXI MODELO IREP BIO I4</p>				
2	<p>SOFTWARE EM NUVEM PARA COLETA DE DADOS DO RELÓGIO PONTO COM CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO DE 200 USUÁRIOS.</p> <p>MODELO SOFTWARE CORPORATIVO DIXI</p>	12	Mês	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 10.400,00

VALOR TOTAL GLOBAL: 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme TR.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DECLARAÇÕES:

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Termo de Referência.

Curitiba – PR, 13 de Fevereiro de 2023.

15.077.663/0001-81
DIXI VEXT COM. DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
 Rua Prof. Antonio Reginato Vianna, nº 485 - 1º Andar
 Capão da Imbuia - CEP 82.810-300
 Curitiba - PR



Débora Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.077.663/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2012
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.52-3-00 - Fabricação de cronômetros e relógios 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA	NÚMERO 485	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 82.810-300	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VEXT.COM.BR	TELEFONE (41) 3014-2288
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **09:38:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 /2022

PREGÃO Nº. 08/2022

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o Secretário de Administração Geral, Sr. **Mário Mauricio da Matta Júnior**, RG 24.972.175-2 e CPF nº 185.447.638-63, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de relógio biométrico**, em atendimento à, Secretaria de Administração Geral, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o item que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **BIO WORLD SISTEMAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.367.009/0001-51, com sede na Rua Apacê, nº 457, Jardim Oriental, São Paulo/SP, neste ato representado legalmente pelo Sr (a) **Daniela Cristina Menezes de Mesquita**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 44.366.314-2 e do CPF nº 326.313.908-81:

1. 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de relógio biométrico, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e os Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o material, objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgãos gerenciadores da Ata poderão:

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que da origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e os Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 e CPF: 157.388.248 - 81, pelo Secretário de Administração Geral, Sr. **Mário M. da Matta Júnior**, RG 24.972.175-2 e CPF nº 185.447.638-63 e o Sr.(a) **Daniela Cristina Menezes de Mesquita**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 44.366.314-2 e do CPF nº 326.313.908-81, representante da empresa registrada **BIO WORLD SISTEMAS EIRELI - ME**.

Carapicuíba, 28 de março de 2022.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

Secretaria de Administração Geral
Mário M. da Matta Júnior
Secretário

BIO WORLD SISTEMAS EIRELI - ME
Daniela Cristina Menezes de Mesquita
Contratada

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

PROPOSTA

PP 08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Relógio biométrico digital, conforme termo de referência.	Un	100	HENRY MOD. PRIMME SF BIO BARRAS LFD	R\$ 3.600,00	R\$ 360.000,00
TOTAL						R\$ 360.000,00

Totalizando o valor da Ata: **R\$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.367.009/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2009
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIO WORLD SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO WORLD	PORTE ME
-----------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIA GACHIDO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-------------	----------------------

CEP 04.348-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@BWSISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (11) 5016-1424/ (11) 2339-1424
----------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2009
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 11:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 9/2022-004CMVX

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

Aos dezoito dias de abril de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 9/2022-004CMVX**, realizado em **07/04/2022**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I- ÓRGÃO GERENCIADOR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrita no CNPJ nº 34.887.943/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na: AV. Manoel Félix de Fárias, nº 720, Bairro: Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383.000, neste ato representada por seu **Presidente, Sr. Hiram Paes do Nascimento Júnior**, brasileiro, portador do CPF nº. 460.744.302-68 e RG nº. 8490438 PC/PA, residente e domiciliado à Rod. Transamazônica, km 27, Belo Monte II, CEP: 68.383-000, Vitória do Xingu-PA.

II - DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA EPP**, com sede na Avenida Djalma Dutra, Nº 1918, sala B, Centro, CEP 68.371-163, Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.346/0001-36, neste ato representado pelo **DANIEL GOIS SPERN**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4404880 PC/PA, inscrito no CPF nº 667.729.902-34, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Asa Branca, nº20, Jardim Tropical, no Bairro Independente III, CEP 68.372-545, Altamira-PA

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da **Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2022-004CMVX e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação emitido em 14/04/2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços



2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A Adjudicatária que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.6. Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado em Diário Oficial e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (<https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/>).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM A FORNECEDORA REGISTRADA

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O contrato decorrente do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Câmara Municipal de Vitória do Xingu



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Presencial nº 9/2022-004CMVX**, a proposta da empresa classificada em 1º lugar do certame e Cadastro de Reserva de Fornecedora/Detentora - Anexo a esta ARP, se houver.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 18 de Abril de 2022

**HIRAM PAES DO
NASCIMENTO
JUNIOR:46074430268**

Assinado de forma digital por
HIRAM PAES DO NASCIMENTO
JUNIOR:46074430268
Dados: 2022.04.18 13:43:22
-03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE**

**INFOPRINT COM. DE MAT.
DE INFORMÁTICA
LTDA:22980346000136**

Assinado de forma digital por
INFOPRINT COM. DE MAT. DE
INFORMÁTICA LTDA:22980346000136
Dados: 2022.04.18 12:18:39 -03'00'

**INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA
C.N.P.J. nº 22.980.346/0001-36
CONTRATADO**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Câmara Municipal de Vitória do Xingu



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00045	,00 - Marca.: HIGH CABO VGA/VGA PARA MONITOR LCD PC TV LED PROJETOR 5 METRO	15.00	80,000	1.200,00
00046	,00 - Marca.: HIGH CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1.20 METROS PC FONTES MONIT	15.00	31,000	465,00
00047	ORES - Marca.: MD9 CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3.00 METROS PC FONTES MONIT	15.00	41,000	615,00
00048	ORES - Marca.: MD9 CABO DE FORÇA TRIPOLAR 5.00 METROS PC FONTES MONIT	15.00	54,000	810,00
00049	ORES - Marca.: MD9 SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS - Marca.: UNIDADE	3.00	1.050,000	3.150,00
00050	TP-LINK SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS - Marca. UNIDADE	3.00	3.000,000	9.000,00
00051	: TP-LINK SWITCH 32 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS - Marca. UNIDADE	3.00	2.800,000	8.400,00
00052	: TP-LINK DVR 16 CANAIS MHDX 3016 FULL HD 1080P - Marca.: IN UNIDADE	2.00	1.580,000	3.160,00
00053	TELBRAS DISCO RIGIDO WD PURPLE 2-TB SATA 7200RPM - Marca.: UNIDADE	3.00	840,000	2.520,00
00054	WD DISCO RIGIDO WD PURPLE 4-TB SATA 7200RPM - Marca.: UNIDADE	2.00	1.180,000	2.360,00
00055	WD POWER BALUN HD 8000 08 CH 19 POLEGADAS FULL HD - M UNIDADE	2.00	1.220,000	2.440,00
00056	arca.: BALUN POWER BALUN HD 8000 16 CH 19 POLEGADAS FULL HD - M UNIDADE	2.00	1.580,000	3.160,00
00057	arca.: BALUN PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E SOHOPLUS - Marca.: SOH UNIDADE	3.00	430,000	1.290,00
00058	OPLUS PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6E SOHOPLUS - Marca.: SOH UNIDADE	3.00	1.020,000	3.060,00
00059	OPLUS PLACA DE REDE DUAL GIGABIT PCIE BROADCOM - Marca.: UNIDADE	5.00	325,000	1.625,00
00060	BROADCOM PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS PCI-E GIGABIT LAN RJ UNIDADE	8.00	290,000	2.320,00
00061	45 PARA PC - Marca.: TP-LINK PLACA DE REDE PCI GIGABIT 10/100/1000 - Marca.: TP UNIDADE	8.00	245,000	1.960,00
00062	-LINK ALICATE ELETRICISTA DESCASCADOR DE FIOS AUTO AJUST UNIDADE	2.00	39,000	78,00
00063	ÁVEL - Marca.: TRAMONTINA GUIA PASSA FIO SONDA PVC ALMA DE AÇO PUXA FIO 30 M METRO	3.00	88,000	264,00
00064	TS - Marca.: FRONTEL GUIA PASSA FIO SONDA PVC ALMA DE AÇO PUXA FIO 50MT METRO	3.00	140,000	420,00
00065	8 - Marca.: FRONTEL MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL BATERIA B UNIDADE	2.00	98,000	196,00
00066	IP MD 200L - Marca.: EXBOM ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONA UNIDADE	2.00	165,000	330,00
00067	L MT87 - Marca.: EDA PROFISSIONAL RELÓGIO PONTO C/LEITOR BIOMÉTRICO PRISMA SF ADVR2 UNIDADE	2.00	3.040,000	6.080,00
00068	BIO E PROX C/SOFTWARE HOMÓLOGA - Marca.: ID CLASSE ROLO BOBINA PAPEL PARA PONTO RELÓGIO - Marca.: AUT UNIDADE	200.00	115,000	23.000,00
00069	O PAPEL CONECTOR RJ-45 DE PASSAGEM EZ CRIMP CAT5E - Marca. UNIDADE	1,000.00	3,000	3.000,00
00070	: FORTREK CONECTOR RJ-45 DE PASSAGEM EZ CRIMP CAT6E - Marca. UNIDADE	1,000.00	4,250	4.250,00
00071	: FORTREK CABO DE REDE SOHO PLUS CAT5E SOHO PLUS CAIXA 305M CAIXA	5.00	1.360,000	6.800,00
00072	- Marca.: FURUKAUA CABO DE REDE SOHO PLUS CAT6E SOHO PLUS CAIXA 305M CAIXA	4.00	2.200,000	8.800,00
00073	- Marca.: FURUKAUA RACK GABINE PARA SERVIDOR 42US - Marca.: NAZADA UNIDADE	2.00	490,000	980,00
00074	DISCO SÓLIDO INTERNO SSD SA400S37/480G 480GB - Mar UNIDADE	2.00	690,000	1.380,00
00075	ca.: KINGSTON DISCO SÓLIDO INTERNO SSD SEDC450R/960G 960GB - Mar UNIDADE	2.00	3.900,000	7.800,00
00076	ca.: KINGSTON IMPRESSORA DCP-1602 LASER - Marca.: BROTHER UNIDADE	10.00	1.940,000	19.400,00
Tipo e Método de Impressão Laser Eletrofotográfico Capacidade de Memória 16MB Conexão USB 2.0 com alta velocidade Sistema Operacional Compatível Windows XP Home, Windows XP Profissional, Windows XP Professional x64, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows Server 2003, Windows Server 2003 x64, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2012 R2 Mac OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x Vidro do Scanner Capacidade de 1 folha por vez Tamanho CxL 300x216mm Capacidade na Bandeja de Papel Entrada: 150 folhas de papel comum com 80g/m ² Saída: 50 folhas de papel comum com 80g/m ² Tipo de Papel na Bandeja Papel Comum e Reciclado Tamanho de Papel na				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.980.346/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1988
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOPRINT	PORTE EPP
------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DJALMA DUTRA	NÚMERO 1918	COMPLEMENTO : SALA B;
--------------------------------------	-----------------------	---------------------------------

CEP 68.371-163	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTAMIRA	UF PA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOSPERN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 3515-3355
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **09:40:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.980.346/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/1988
NOME EMPRESARIAL INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DJALMA DUTRA	NÚMERO 1918	COMPLEMENTO : SALA B;	
CEP 68.371-163	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTAMIRA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOSPERN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 3515-3355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 09:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 602 / 2023

Data Emissão: 15/02/2023

Cotação: 15

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 42 00 MOBILIÁRIO EM GERAL
Fonte de Recurso: 02369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS

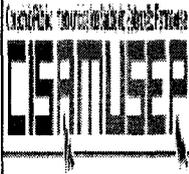
Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR PONTO ELETRONICO PONTO CONVENCIONAL (REP-C) INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ATIVAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PARA O CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO CONVENCIONAL (REP-C) BIOMÉTRICO, COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO PARA NO MÍNIMO 200 USUÁRIOS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. DISPLAY COLORIDO TOUCHSCREEN COM NO MÍNIMO 4", O QUAL DEVERÁ PERMITIR O ACESSO A TODOS OS MENUS DE CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CADASTRO DOS USUÁRIOS E INDICAÇÃO DE PONTO REGISTRADO OU NEGADO; COM MOSTRADOR DO RELÓGIO DO TEMPO REAL QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM REPOUSO, CONTENDO O DIA, MÊS E ANO E MOSTRADOR DE HORA, MINUTOS E SEGUNDOS COM CARACTERE SEPARADOR. RELÓGIO INTERNO DE TEMPO REAL COM CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR O NOME DO FUNCIONÁRIO NO DISPLAY NO MOMENTO DA MARCAÇÃO DO PONTO.	UNID	1,0000	2.880,0000	2.880,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE SENHA DE SEGURANÇA, CONFIGURÁVEL, PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÕES E CADASTROS, EVITANDO QUE O USUÁRIO ALTERE CONFIGURAÇÕES.

ARMAZENAMENTO DAS DIGITAIS, PODENDO TER NO MÍNIMO 02 DIGITAIS PARA UMA ÚNICA MATRÍCULA.

MEIO DE ARMAZENAMENTO PERMANENTE, DENOMINADO MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO - MRP, ONDE OS DADOS ARMAZENADOS NÃO POSSAM SER APAGADOS E ALTERADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

MEIO DE ARMAZENAMENTO, DENOMINADO MEMÓRIA DE TRABALHO - MT, ONDE FICARÃO ARMAZENADOS OS DADOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO DO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO.

POSSUIR PORTA PADRÃO USB EXTERNA, DENOMINADA PORTA FISCAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, COM PROTEÇÃO DE ACESSO E DANOS ELÉTRICOS PARA CAPTURA VIA PENDRIVE DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMÓRIA DE REGISTRO DE PONTO PELO AUDITOR FISCAL DO TRABALHO.

POSSUIR MEIOS PARA EMITIR A RIM (RELAÇÃO INSTANTÂNEA DE MARCAÇÕES).

POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA E DE USO EXCLUSIVO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITA O CORTE TOTAL DO PAPEL E IMPRESSÕES COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS.

IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE ATÉ TRÊS SEGUNDOS.

MECANISMO DE TROCA RÁPIDA E FÁCIL DA BOBINA.

BATERIA INTERNA.

BLOQUEIO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO QUANDO DO FINAL DE PAPEL.

DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA ELETRÔNICA A SER UTILIZADA NOS DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO E PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO (ARQUIVO FONTE DE DADOS, COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO DO TRABALHADOR E NA RELAÇÃO INSTANTÂNEA DE MARCAÇÕES).

AS ASSINATURAS ELETRÔNICAS GERADAS PELO REP-C DEVEM SEGUIR AS DISPOSIÇÕES DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PUBLICADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

O COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO DO TRABALHADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

INFORMAÇÕES: CABEÇALHO CONTENDO O TÍTULO "COMPROVANTE DE REGISTRO DE PONTO DO TRABALHADOR"; NÚMERO SEQUENCIAL DE REGISTRO - NSR; IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR CONTENDO NOME, CNPJ/CPF E CEI/CAEPF/CNO, CASO EXISTA; LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO AO QUAL O EMPREGADO ESTEJA VINCULADO, QUANDO EXERCER ATIVIDADE EXTERNA OU EM INSTALAÇÕES DE TERCEIROS; IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR CONTENDO NOME E CPF; DATA E HORÁRIO DO RESPECTIVO REGISTRO; MODELO E NÚMERO DE FABRICAÇÃO DO REP-C; ASSINATURA ELETRÔNICA CONTEMPLANDO TODOS OS DADOS DESCRITOS.

TEMPO DE LEITURA DOS TEMPLATES DEVERÁ SER DE ATÉ 02 SEGUNDOS.

LEITORES OPCIONAIS PARA CARTÕES COM CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADE.

REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR PELAS SEGUINTESS POSSIBILIDADES: SOMENTE BIOMETRIA, CRACHÁ + BIOMETRIA, SOMENTE CRACHÁ, MATRÍCULA INFORMADA NO TECLADO.

AO CADASTRAR UM NOVO COLABORADOR, O ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACONTECER APENAS COM AS INFORMAÇÕES DESTE NOVO COLABORADOR, NÃO ENVIANDO INFORMAÇÕES DE TODOS OS COLABORADORES.

CALENDÁRIO PERPÉTUO COM PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DO HORÁRIO DE VERÃO E OPÇÃO DE AJUSTE DE DATA E HORA.

COMUNICAÇÃO SERIAL TCP-IP PARA CONFIGURAÇÃO E COLETA DAS INFORMAÇÕES.

PARA A FUNÇÃO DE MARCAÇÃO DE PONTO, O REP NÃO DEVERÁ DEPENDER DE QUALQUER CONEXÃO COM OUTRO EQUIPAMENTO EXTERNO.

SISTEMA DE

Total: 2.880,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 161/2023

Maringá, 27 de fevereiro de 2023.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento da Solicitação de Compra, protocolo nº 231/2023 que originou a Autorização de Despesa nº 15/2023, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para a aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto para o CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Recursos Humanos, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

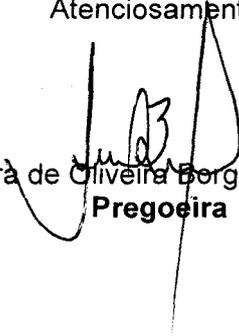
O modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos Fornecedores Especializados e de Atas de Registro de Preços vigentes.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Alessandra de Oliveira Bergonhoni Cardoso
Pregoeira

PARECER

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: SECRETARIA EXECUTIVA.

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 005/2023-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a contratação de empresa para aquisição de registrador eletrônico de ponto convencional (REP-C), englobando a instalação, implantação, ativação, treinamento dos funcionários quanto à sua operacionalidade e suporte técnico durante um período de garantia de 12 (doze), conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 8.666/93), em seu art. 38, enumera uma série de requisitos que devem compor o procedimento de licitação desde a sua instauração, sendo certo que o parecer jurídico é uma das exigências ali contidas, mais especificamente no inciso VI, quando exige a presença de parecer técnico ou jurídico sobre a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pelas leis que regem essa espécie de licitação (Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93).

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de Termo de Referência provindo do setor responsável. Na solicitação mencionada constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada do objeto da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessárias a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com

as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preços máximo que deverá ser observado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 55 da Lei Nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante

toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 15/2023.

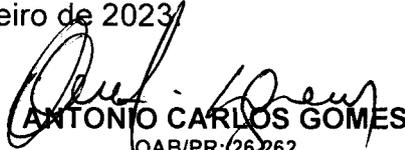
Diante de todo o exposto, contata-se a presença das prescrições contida no art. 3º da Lei 10.520/2002.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta assessoria é pela aprovação dos documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente ao Consórcio.

É o parecer.

Maringá/PR, 28 de fevereiro de 2023/


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C), englobando a instalação, implantação, ativação, treinamento dos funcionários quanto à sua operacionalidade e suporte técnico durante um período de garantia de 12 (doze) meses, para o CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 16 de março de 2023, às 09h.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

Maringá – PR, sexta-feira, 03 de março de 2023

Ano XI

Edição nº 1706

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto Convencional (REP-C), englobando a instalação, implantação, ativação, treinamento dos funcionários quanto à sua operacionalidade e suporte técnico durante um período de garantia de 12 (doze) meses, para o CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 16 de março de 2023, às 09h.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2023 nºs 055, 056, 059, 060 e 065/2023.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para Realização de Consultas, Exames, Procedimentos e demais Serviços Complementares Especializados de Saúde para o exercício de 2023.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 012/2022 – CISAMUSEP

Resolução nº 084/2022 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.80/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico no 037/2022 – DIS/INE, de 05/10/2022 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2023

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
055/2023	28/02/2023	31/12/2023	Clínica Médica	NISIHARA MORENO CLINICA MEDICA LTDA
056/2023	28/02/2023	31/12/2023	Fisioterapia	CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA
059/2023	01/03/2023	31/12/2023	Pediatria	CLINICA MEDICA DR. DANIEL AIRES EIRELI
060/2023	01/03/2023	31/12/2023	Clínica Médica	FRANZONI CLINICA MEDICA LTDA
065/2023	02/03/2023	31/12/2023	Ginecologia e Obstetria, Pediatria, Ortopedia e Traumatologia	ABA SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTARES DE SAÚDE

Maringá, 03 de março de 2023.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023-000

1 - Itens da Licitação

Descrição Detalhada: Relógio Ponto Material: Abs Injetado , Tipo: Biométrico E Leitor De Código De Barras , Alimentação: 110/200 V, Tipo Impressão: Impressora Térmica , Mostrador: Digital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 2.880,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (1)